



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço de **consultoria para revisão e atualização da Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná, ação prevista no Plano de Ação Territorial Caminho das Tropas Paraná-São Paulo** sob a coordenação da SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná e SIMA – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura de São Paulo, no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo *Global Environment Facility* – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O **Plano de Ação Territorial (PAT) Caminho das Tropas Paraná-São Paulo**, um dos planos apoiados pelo Projeto Pró-Espécies, visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores e visando a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano. O PAT Caminho das Tropas Paraná-São Paulo abrange um território extenso e é constituído por mais de 70 ações, entre elas a revisão e atualização da Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná, que se encontra defasada tendo em vista os conhecimentos adquiridos nesse período e a ocorrência de novos vetores de pressão na região. Assim, esta Carta Convite objetiva contratar uma consultoria para conduzir a coordenação e a execução das atividades que serão desenvolvidas para a revisão e atualização da Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Este serviço deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica**, exceto Microempreendedor Individual (MEI).

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar, junto da proposta, os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

1) Proposta Orçamentária contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. O orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

8) Certificado de Regularidade do FGTS;

9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria Pessoa Jurídica com vistas à revisão e atualização da Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná (Decreto nº 3148/2004; Decreto nº 7264/2010; Decreto nº 11797/2018).

Os objetivos específicos são:

- Compilar informações das espécies de fauna que ocorrem no estado do Paraná, para subsidiar a avaliação do status de ameaça da fauna estadual (ex. ecologia, área de ocorrência, entre outras pertinentes ao processo avaliativo);
- Realizar consulta ampla e workshops junto a especialistas, pesquisadores e outros atores da sociedade, os quais terão sua participação validada pela equipe técnica, para a avaliação do *status* de ameaça da fauna estadual seguindo os critérios estabelecidos pela IUCN;
- Preparar minuta de publicação da lista atualizada com a categoria de ameaça das espécies de fauna do estado do Paraná;

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o estado do Paraná. A fauna silvestre presente no estado do Paraná conta com uma grande diversidade de espécies, abrangendo desde espécies generalistas, com maior capacidade de adaptação a ambientes alterados por ações antrópicas, até espécies especialistas, muitas delas classificadas como Criticamente em Perigo de extinção, que geralmente ocupam as áreas do território com vegetação mais preservada.

O Paraná foi precursor na elaboração das Listas de Espécies Ameaçadas Estaduais (LEA) e na elaboração do livro vermelho da fauna, instrumento fundamental na popularização e divulgação das espécies ameaçadas. Após a primeira versão (1995) a LEA paranaense teve sua primeira atualização e ampliação em 2004. No entanto, desde 2004, apenas as LEAs de mamíferos e aves foram revisadas (anos de 2010 e 2018, respectivamente). Considerando que protocolos internacionais e nacionais recomendam que as LEAs sejam revisadas e atualizadas a cada 5 (cinco) anos, a LEA do Paraná para todos os grupos de fauna está desatualizada, exceto para aves. Essa realidade dificulta a tomada de decisão no que tange às ações para a conservação e gestão territorial que estão em fase de implementação, como o projeto GEF Pró-Espécies, e justifica a necessidade de atualização da lista.

5. Especificações

5.1. O PAT Caminho das Tropas Paraná-São Paulo está sob coordenação da equipe da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do estado do Paraná (SEDEST) e da Secretaria de

Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), parceiros do GEF Pró-Espécies para o Território 19.

5.2. As ações do PAT que serão alvo deste projeto foram definidas em exercício de priorização realizado na reunião devolutiva à Oficina de Elaboração e referendadas pelo Grupo de Apoio Técnico do Território (GAT). A ação específica relacionada à atualização da Lista de Fauna Ameaçada do estado do Paraná está articulada no âmbito do Instituto Água e Terra (IAT), na Gerência de Biodiversidade, Divisão de Estratégias de Conservação, equipe de fauna.

5.3. A contratada deverá realizar reuniões periódicas, no mínimo bimensais, com a equipe de fauna do Instituto Água e Terra (IAT), coordenação do PAT no âmbito da SEDEST e demais parceiros, ou sempre que necessário, a fim de atualizar as equipes sobre o andamento das atividades e realizar alinhamentos sobre sua execução.

5.4. É desejável que a contratada seja uma instituição paranaense e que a equipe técnica resida em Curitiba para acompanhamento periódico pela equipe do IAT, para o desenvolvimento do trabalho. Caso isso não ocorra, a contratada e sua equipe técnica devem ter disponibilidade para as reuniões por meio de plataformas virtuais de comunicação e para viagens pelo território do estado do Paraná, mediante prévio acordo com a coordenação do IAT, conforme necessidade e possibilidade, considerando as restrições advindas da pandemia da Covid-19.

5.5. Caberá à contratada o agendamento de reuniões, consulta de agenda dos parceiros, acompanhamento do andamento das atividades, a moderação e relatoria das reuniões ou oficinas com parceiros, com o IAT e reuniões de monitoramento da lista, sistematização e organização das informações levantadas, além do cumprimento do plano de trabalho e das entregas dos produtos especificados nesta carta convite.

5.6. Serão considerados como revisão e atualização os trabalhos envolvendo minimamente os táxons Apidae, Amphibia, Mammalia, Lepidoptera, Aves, Peixes, Reptilia, com inclusão dos grupos Ascidiacea, Cnidaria, Crustacea, Coleoptera, Echinodermata, Hymenoptera, Mecoptera, Mollusca, Libellulidae, Polychaeta e Oligoqueta.

5.7. A base metodológica será o “Roteiro metodológico para avaliação do estado de conservação das espécies da fauna brasileira” (ICMBio, 2012). Essa metodologia foi desenvolvida pela União Internacional para Conservação da Natureza e é norteadora para a construção ou revisão das LEAs nacional e regionais, nos estados brasileiros. A avaliação é composta por 8 (oito) passos em 3 (três) etapas: (1) Preparatória: que inclui a definição da equipe de trabalho e a compilação de dados das espécies a serem avaliadas por táxon; (2) Avaliação: que inclui a realização de workshops com a participação de pesquisadores, onde é avaliado o grau de risco de extinção de cada espécie; (3) Final: que é a validação da categorização das espécies e publicação da lista por meio de Decreto, sob responsabilidade do Instituto Água e Terra, propiciando uma divulgação ampla e ágil das informações e dando visibilidade e transparência ao processo.

5.8. As espécies serão categorizadas como base em cinco critérios quantitativos: redução da população (passada, presente e/ou projetada); distribuição geográfica restrita e apresentando fragmentação, declínio ou flutuações; população pequena e com fragmentação, declínio ou flutuações; população muito pequena ou distribuição muito restrita; análise quantitativa de risco de extinção (ICMBio 2012). As espécies serão categorizadas em Extinta (EX), Extinta na Natureza (EW), Regionalmente Extinta (RE), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN), Vulnerável (VU), Quase Ameaçada (NT), Menos Preocupante (LC), Dados Insuficientes (DD), Não Aplicável (NA), Não Avaliada (NE).

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 365 dias (período estimado de 02/2022 a 02/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante Termo Aditivo ao contrato, a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I e orientadas pelo “Roteiro metodológico para avaliação do estado de conservação das espécies da fauna brasileira” (ICMBio 2012):

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades e detalhamentos	Período para Realização
I	<p>Reunião inicial de planejamento e apresentação do plano de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaborar e apresentar Plano de Trabalho dos serviços a serem executados pela Contratada Participar de reunião com a equipe técnica do IAT para alinhamento do Plano de Trabalho 	30 dias
II	<p>Compilação e organização de dados sobre as espécies</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar a estruturação dos grupos taxonômicos que farão parte da lista atualizada. 	90 dias
III	<p>Consultas a especialistas e atores participantes</p> <ul style="list-style-type: none"> Organizar a Coordenação Geral, a Coordenação Adjunta e os Coordenadores de Grupo Taxonômico. Definir bases e parâmetros a serem empregados nos processos de categorização e definição do status das espécies de fauna com ocorrência no Estado do Paraná. Elaborar banco de dados, por grupo taxonômico, sobre as espécies, contendo informações como: biologia, ecologia, habitat, distribuição geográfica, status populacional e de ameaça, ações de conservação, trabalhos publicados e demais informações que possam ser relevantes para tomada de decisão sobre a presença da espécie na lista de ameaçadas. 	80 dias

IV	<p>Reunião preparatória para workshop</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar uma lista prévia com espécies candidatas à inclusão, exclusão ou permanência na Lista Vermelha da Fauna Ameaçada de Extinção no Estado do Paraná. As listas devem conter, para cada espécie, nomes científicos e populares (quando houver), sua categoria de ameaça em nível global, nacional e nas LEA do Paraná já publicadas, por grupo taxonômico • Elencar um rol de pesquisadores (com suas respectivas instituições e endereços) a serem convidados para um workshop de discussão da lista prévia definida por grupo taxonômico e elaborar a programação e fio lógico do workshop • Convidar, após validação da lista pela Coordenação Geral e Adjunta, os pesquisadores relacionados nos rols para participação no workshop 	30 dias
V	<p>Realização do workshop de avaliação online ou a critério da consultoria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar e realizar o workshop para discutir as listas prévias de cada grupo taxonômico, com avaliação caso a caso das espécies, incluindo moderação e relatoria do evento 	20 dias
VI	<p>Edição das informações resultantes do workshop</p> <ul style="list-style-type: none"> • Revisões das informações e mapas de distribuição geográfica com as atualizações consensuadas pelos Especialistas durante o workshop 	50 dias
VII	<p>Validação das categorias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compilar e revisar as listas de cada grupo taxonômico 	45 dias
VIII	<p>Elaboração da Minuta de Decreto com a lista atualizada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar minuta de decreto incluindo a lista final e apresentar ao Instituto Água e Terra, para a Diretoria do Patrimônio Natural, para aprovação. 	20 dias

A equipe de trabalho durante as consultas e confecção da lista deverá ser formada com ampla participação de pesquisadores de Sociedades Científicas e instituições de ensino e pesquisa. As avaliações devem ocorrer no nível taxonômico de espécie, mas espécies ainda não descritas também podem ser avaliadas (ICMBio 2012). Cada grupo taxonômico deve ter um profissional especialista como ponto focal para coordenar as ações, conforme descrito no item 11 desta carta convite.

As etapas, técnicas e fontes de informação que deverão ser adotadas pela contratada na execução das Atividades sintetizadas no Quadro I deverão seguir a metodologia do “Roteiro metodológico para avaliação do estado de conservação das espécies da fauna brasileira” (ICMBio, 2012) com as adaptações de acordo com o plano de entrega de produtos descrito no item 8 desta Carta Convite.

Para a confecção da Lista atualizada de espécies ameaçadas de extinção no Paraná, a contratada deverá partir da Base de Dados Unificada de lista de fauna existente no Paraná (LEAs já publicadas), a lista nacional e outras listas de fauna ameaçada que utilizarem as categorias e critérios de IUCN (2001). A lista deve seguir as categorias e critérios estabelecidos pela União Internacional para Conservação da Natureza – UICN.

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho	30 dias após a assinatura do contrato	10 dias após a entrega do produto
2	Base de dados com as informações de todas as espécies constantes na lista e os critérios para a inclusão ou exclusão das mesmas	120 dias após a assinatura do contrato	10 dias após a entrega do produto
3	Relatório das consultas aos especialistas, solicitando revisão das informações da base de dados, complementação e correções pertinentes, e organização das informações dos vários colaboradores	200 dias após a assinatura do contrato	20 dias após a entrega do produto
4	Programação e fio lógico do workshop, bem como a lista com o rol de participantes a serem convidados.	230 dias após a assinatura do contrato	20 dias após a entrega do produto
5	Relatório do evento: workshop de avaliação, contendo lista de participantes, fotos de registro, memória, gravações da reunião e destaque dos resultados	250 dias após a assinatura do contrato	10 dias após a entrega do produto
6	Documento descritivo sobre as informações e revisões das informações e mapas de distribuição geográfica com as atualizações consensuadas pelos Especialistas durante o workshop	300 dias após a assinatura do contrato	10 dias após a entrega do produto
7	Versão final digital de documento descritivo da lista de espécies de fauna silvestre nativa ameaçada do estado do Paraná, contendo nome científico e nome popular; ordem e família; classificação, segundo a lista da IUCN, no Brasil e no estado do Paraná	345 dias após a assinatura do contrato	15 dias após a entrega do produto
8	Relatório final, escrito de forma objetiva, coerente e concisa, de todas as etapas, materiais, técnicas e métodos utilizados, a lista de espécies sugerida, bem como bibliografias e pesquisadores/especialistas consultados para a confecção do Produto, incluindo a Minuta de Decreto	365 dias após a assinatura do contrato	10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto indicado pela contratante. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. Os produtos (relatórios e demais documentos técnicos) deverão ser apresentados nos formatos *.doc, *.pdf, *.xls, shapefile ou outro, de acordo com a necessidade. As informações e bases de dados entregues pela consultoria poderão ser utilizadas pelo IAT e pela SEDEST, sem restrição de uso.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a contratada e a equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/01/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
4	Mediante entrega e aprovação dos Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
5	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
6	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
7	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
8	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc.), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens (quando for possível)	-	-	-
Diárias (quando for possível)	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto 06				
Produto 07				
Produto 08				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8, apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens deverão ser evitadas enquanto durarem as restrições referentes à segurança sanitária da população. Por isso, deve-se trabalhar com a realização de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de workshops. Reuniões presenciais, viagens, atividades de campo, entre outros, poderão ser realizadas somente se houver possibilidade para tal e necessidade confirmada.

No caso de a equipe técnica residir fora de Curitiba, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do IAT/SEDEST e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos, que ocorrerão somente em ocasiões excepcionais e caso haja suspensão de restrições referentes à pandemia. Devem ser previstas, no mínimo, 6 viagens a Curitiba. Todos os custos de transporte, estadia e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão ocorrer por parte da Contratada e constar na proposta a ser apresentada. Somente

as viagens dos participantes a serem convidados para oficinas/reuniões (caso alguma delas seja presencial) serão de responsabilidade do WWF-Brasil e não devem constar na proposta financeira.

11. Perfil da equipe a ser contratada

Neste item estão expostas a qualificação e experiência que deverão ser apresentadas tanto pela Proponente quanto pela equipe técnica que será envolvida na execução das Atividades e elaboração dos Produtos previstos neste Convite.

Importante ressaltar que a comprovação de cada um dos itens da qualificação exigida, sejam os requisitos obrigatórios ou classificatórios (a seguir listados), deverão ser apontados pela proponente em Capítulo da proposta especificamente dedicado a este fim. Este Capítulo deverá estar subdividido por requisito, seguindo a forma de organização dos mesmos, constantes deste Convite, sendo que cada documento comprobatório deverá ser anexado ou citado no subitem correspondente ao requisito que visa comprovar.

Deste modo, deverão ser anexadas em cada subitem deste Capítulo, as versões digitalizadas de cada documento comprobatório que não se encontre disponível em ambiente virtual. E deverão ser listadas as referências completas, de acordo com as normas vigentes, para aqueles que possam ser acessados virtualmente. Nestas referências deverá constar o link do endereço eletrônico e a data de acesso onde está disponível.

Não serão aceitas propostas que não cumprirem expressamente estas regras de apresentação dos documentos comprobatórios.

Ressalta-se que o Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

Seguem, assim, os requisitos eliminatórios (obrigatórios) e classificatórios que deverão ser comprovados pela proponente:

I. Requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pela empresa Proponente:

- Experiência comprovada de no mínimo dez anos em projetos relativos à conservação da biodiversidade (fauna);
- Experiência comprovada indicando a atuação da empresa na elaboração de Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção;
- Possuir equipe de profissionais com experiência nos produtos requeridos, sendo composta por, no mínimo, três profissionais sendo: um pesquisador/técnico com experiência em Zoologia, outro com experiência em Sistemas de Informação Geográfica (GIS) e compilação de dados e outro na moderação de workshops/eventos *on-line*, conforme requisitos a seguir.

II. Requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pela equipe técnica executora:**Perfil 1: Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em Zoologia:**

- Formação em nível superior em Biologia e/ou demais áreas afins (área de concentração zoologia ou ecologia);
- Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*
- Experiência comprovada em zoologia e/ou ecologia e/ou biologia animal;
- Vivência acadêmica comprovada (cursado pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*, participado de grupos de pesquisas registrados no CNPq, ou similares, no tema de objeto deste Convite);
- Conhecimento em diferentes grupos de vertebrados e/ou invertebrados.
- Experiência comprovada em projetos de conservação de espécies de fauna ou na elaboração de listas de espécies ameaçadas da fauna.

Perfil 2: Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em GIS e compilação de dados:

- Formação em nível superior em Biologia, Geografia e/ou demais áreas afins;
- Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*
- Vivência acadêmica comprovada (cursado pós-graduação *stricto sensu*, participado de grupos de pesquisas registrados no CNPq, ou similares, no tema de objeto deste Convite);
- Experiência comprovada em projetos que envolvam a tabulação, compilação, análises geoespaciais de fauna.

Perfil 3: Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em Moderação:

- Formação em nível superior;
- Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*
- Vivência acadêmica comprovada (cursado pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*, participado de grupos de pesquisas registrados no CNPq, ou similares);
- Experiência comprovada em moderação de eventos on-line como workshops ou similares ao objeto desse contrato.

III. Requisitos classificatórios a serem atendidos pela equipe técnica executora:

- Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* - área de concentração em Zoologia, Ecologia e Biologia Animal; Geografia e demais áreas;
- Experiência comprovada em trabalhos de campo;
- Realização de estudos/projetos na área de abrangência do território do estado do Paraná, em especial atenção às atuações relacionadas à fauna;
- Realização de estudos/projetos voltados à avaliação de status de conservação de espécies da fauna, sob a metodologia da IUCN;
- Experiência no uso de planilhas eletrônicas e bancos de dados (comprovada por certificado de treinamento ou publicação científica que mencione a atividade);
- Experiência no uso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e softwares de geoprocessamento.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado **(caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo)**, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critérios e pontuação relativa à qualificação da consultoria

Perfil 1: Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em Zoologia			
Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica - Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> - área de concentração em Zoologia, Ecologia e Biologia Animal (será considerada a maior titulação apenas)	Doutorado: 20 pontos Mestrado: 10 pontos Especialização: 5 pontos	5 pontos	20 pontos
Experiência em ecologia e ferramentas de conservação	2 pontos por experiência comprovada	Não se aplica	10 pontos
Experiência em trabalhos de campo	2 pontos por experiência comprovada	Não se aplica	10 pontos
Realização de estudos/projetos voltados à avaliação de status de conservação de espécies da fauna, sob a metodologia da IUCN	2 pontos por experiência comprovada	Não se aplica	10 pontos
Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção e em projetos de pesquisa e gestão de biodiversidade no estado do Paraná	2 pontos por ano comprovado (fração 0,16 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Participação em Planos de Ação para conservação de espécies ou ecossistemas ou projetos de assessoria ao Projeto GEF Pró-Espécies	2,5 pontos por ano comprovado (0,21 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Experiência na elaboração de Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção	5 pontos por ano comprovado (0,41 por mês)	Não se aplica	30 pontos
Total			100 pontos*

* 100 pontos equivalentes a 35 pontos do total

Perfil 2: Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em GIS e compilação de dados			
Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica - Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> - área de concentração em Biologia, Geografia e/ou demais áreas afins (será considerada a maior titulação apenas)	Doutorado: 20 pontos Mestrado: 10 pontos Especialização: 5 pontos	5 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em projetos que envolvam a tabulação, compilação e análises geoespaciais de fauna	2,5 pontos por experiência comprovada	2,5 pontos	40 pontos

Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção e em projetos de pesquisa e gestão de biodiversidade no estado do Paraná	2 pontos por ano comprovado (fração 0,16 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Participação em Planos de Ação para conservação de espécies ou ecossistemas ou projetos de assessoria ao Projeto GEF Pró-Espécies	2,5 pontos por ano comprovado (0,21 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Experiência na elaboração de Lista de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção	5 pontos por ano comprovado (0,41 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Experiência comprovada em tabulação e compilação de dados e geoprocessamento	5 pontos por ano comprovado (0,41 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Total			100 pontos*

* 100 pontos equivalentes a 35 pontos do total

Perfil 3: Pesquisador/Técnico/ Equipe com Experiência em Moderação			
Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica - Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> (será considerada a maior titulação apenas)	Doutorado: 20 pontos Mestrado: 10 pontos Especialização: 5 pontos	5 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em moderação de eventos <i>on-line</i> como workshops ou similares ao objeto desse contrato	2,5 pontos por experiência comprovada	5 pontos	80 pontos
Total			100 pontos*

* 100 pontos equivalentes a 30 pontos do total

Para o cálculo da pontuação relativa à qualificação da consultoria, será realizada uma equivalência onde os perfis 1 e 2 terão um peso de 35 pontos e o perfil 3 um peso de 30 pontos.

Critérios e pontuação relativa à qualidade e adequação da proposta técnica

QUALIDADE GERAL E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA À CARTA CONVITE	PONTUAÇÃO
Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, objetividade, clareza, uso de recursos gráficos)	Máximo de 25 pontos
Embasamento técnico (rigor técnico e descrição clara da abordagem metodológica a ser utilizada amparada em referências bibliográficas, conhecimento geral da metodologia utilizada pela IUCN para a avaliação de espécies ameaçadas)	Máximo de 25 pontos
Metodologia de trabalho (estrutura e descrição das atividades, nível de detalhamento, compatibilidade entre metodologia adotada e os objetivos do projeto)	Máximo de 25 pontos

Contextualização (conhecimento da realidade ambiental, política, normativa e institucional dos biomas e da região objeto da consultoria – Estado do Paraná)	Máximo de 25 pontos
TOTAL	100 PONTOS

A média entre as duas pontuações (consultoria + proposta técnica) será considerada como nota final para a Etapa I: análise técnica.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta carta convite e obtiverem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentos e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente via IAT/SEDEST e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 7. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IAT/SEDEST.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - a. Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - b. Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldomeendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação,

utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão

relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária SEDEST.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 07/02/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC041587. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **03/02/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC041587. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **04/02/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

